



## RESOLUÇÃO CGI.br/RES/2021/003

O COMITÊ GESTOR DA INTERNET NO BRASIL – CGI.br, em sua 2ª Reunião Ordinária de 2021, realizada em 26 de fevereiro, de forma virtual, e no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 4.829/2003, resolve aprovar esta Resolução, da seguinte forma:

**Resolução CGI.br/RES/2021/003 – Modificação do nome do Grupo de Trabalho Acompanhamento do Conselho Consultivo da Autoridade Nacional de Proteção de Dados Pessoais para Grupo de Trabalho para Acompanhamento da Autoridade Nacional de Proteção de Dados Pessoais**

CONSIDERANDO

a indicação de uma representação do CGI.br para compor o Conselho Consultivo da ANPD;

a proposta de atuação mais ampla do CGI.br, inclusive por meio de cooperação técnica através do seu braço executivo, o NIC.br, com a Autoridade Nacional de Proteção de

Dados Pessoais.

O CGI.br resolve:

1. Que o Grupo de Trabalho para Acompanhamento do Conselho Consultivo da Autoridade Nacional de Proteção de Dados Pessoais passará a se chamar Grupo de Trabalho para Acompanhamento da Autoridade Nacional de Proteção de Dados Pessoais.

2. Designar para compor o GT a seguinte representação do CGI.br:

2.1. Bia Barbosa, conselheira representante do Terceiro Setor

2.2. José Bicalho, conselheiro representante do Setor Empresarial

2.3. Márcio Migon, conselheiro representante do Setor Governamental

2.4. Marcos Dantas, conselheiro representante da Comunidade Científica e Tecnológica, coordenador do GT

2.5. Hartmut Glaser, Secretário-Executivo do CGI.br

3. O GT apresentará para ciência do pleno do CGI.br seu Termo de Referência, nos moldes da Resolução CGI.br/RES/2020/017.

Fica revogada a resolução CGI.br/RES/2020/019 ( <https://cgi.br/resolucoes/documento/2020/019/>)